



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 067-A/2024
Emissão: 14/06/24
Processo: 202400058001818

ESTA OC, COMPLEMENTA A DE Nº. 067/24

Fornecedor Setor Requisitante: GCEV
Nome: PAMONHARIA MARISTA LTDA CNPJ: 53.355.726/0001-03
Fone: (62) 98329-3831 / (62) 99984-3064 Contato: Eduardo / Cristina E-mail: admpamonhariamarista@gmail.com
End: Av. Presidente Vargas, nro 1843 - Qd 05 Lt 12 sl 02 Nº: 1843 CEP: 75.383-408
Bairro: SETOR JARMI MARISTA Cidade: TRINDADE Estado: Goiás

DADOS BANCÁRIOS: C6 BANK AGÊNCIA: 001 CONTA: 31488675-3

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	Pamonha de milho verde, Peso - não inferior a 200grs e máximo 300grs, pura, sem mistura de fubá ou outros ingredientes para o seu rendimento, temperada com óleo e sal, recheada com queijo "fresco", cozida na palha, contendo liguinhas de cor que diferencie os sabores	Unid	6,90	45	R\$ 310,50
2	Pamonha de milho verde, Peso - não inferior a 200grs e máximo 300grs, pura, sem mistura de fubá ou outros ingredientes para o seu rendimento, temperada com óleo e açúcar recheada com queijo "fresco", cozida na palha, contendo liguinhas de cor que diferencie os sabores	Unid	6,90	180	R\$ 1.242,00
Valor por extenso: Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos		Total			R\$ 1.552,50

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário, com prazo de até 10 (dez) dias após o evento com a entrega dos itens e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão estar prontos para serem retirados pela Contratante, no dia 20/06/2024 até as 16 horas

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Os produtos deverão ser preparados e cozidos no dia 20/06/2024 e entregues ainda quentes pelo cozimento.

Em caso de alteração na data do evento, a Contratante se responsabiliza a comunicar a Contratada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

CONTATO - GERENCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - ELIANE 62 3201-9435

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------